



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3580

Ji-Paraná (RO), 2 de agosto de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATOS NORMATIVOS.....	PÁG. 03
FORMULÁRIO DE RECURSO.....	PÁG. 03
PLANTÕES DE FARMÁCIA.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 15860/GAB/PM/JP/2021 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera Decreto n. 14700/GAB/PM/JP/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná e estabelece o fluxograma de tramitação processual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 253/CGM/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 14700/GAB/PM/JP/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º.**

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos poderão realizar procedimento licitatório mediante o Sistema de Registro de Preços de forma excepcional.

Art. 24.

I - a SEMAD encaminhará Memorando às secretarias para solicitando descrição do material/serviço;

II - a SEMAD formaliza todas as ações necessárias à instrução processual, Termo de Referência e Cotação de Preços e, encaminha os autos para a Comissão Permanente de Licitação (CPL);

III - a CPL verifica os autos, define a modalidade licitatória e encaminha para o GABINETE DO PREFEITO;

IV - o GABINETE DO PREFEITO emite autorização do Chefe do Poder Executivo para início do Certame, e encaminha para a CPL;

V - a CPL elabora a minuta de edital, e encaminha para PGM;

VI - a PGM analisa o processo e emite Parecer, e encaminha à CPL;

VII - a CPL para realização de procedimento licitatório, com as publicações legais necessárias ao certame, e encaminha para PGM;

VIII - a PGM para análise e emissão de parecer jurídico sobre o certame a fim de subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo quanto a homologação;

IX - o GABINETE DO PREFEITO para Homologação;

X - a SEMAD a elaboração da Ata de Registro de Preços;

XI - a SEMAD encaminhará a Ata de Registro de Preços às Secretarias, que formalizará os processos derivados/filhoes.”

Art. 2º O Anexo I (Fluxograma para Registro de Preço) do Decreto 14700/2021 passa a vigorar com nova redação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15833/GAB/PM/JP/2021 30 DE JULHO DE 2021

Altera a composição da Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos convocados para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o cumprimento do Edital do Concurso Público n. 01/2018, nomeada pelo Decreto n.

14892/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 858/GAB/SEMUSA/2021

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos convocados para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o cumprimento do Edital do Concurso Público n. 01/2018, os membros a seguir descritos:

I – Paloma Ermani Rocha Caliman, em substituição a Keicyane Andryelle Franco Ribeiro;
II – Girlene de Brito Gomes, em substituição a Eliane Carvalho Feitosa Barroso;

Art. 2º Com alterações ora efetivadas Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 14892/GAB/PM/JP/2021, passa a vigorar com a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

I - Renato Augusto Lopes da Silva;
II - Paloma Ermani Rocha Caliman;
III - Girlene de Brito Gomes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15851/GAB/PM/JP/2021 28 DE JULHO DE 2021

Altera a composição da Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n. 15536/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 924/GAB/SEMUSA/2021

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os membros a seguir descritos:

I – Cristiano Ramos Pereira, em substituição a Wanessa Oliveira e Silva;
II – Miriam Alves Moreira Codeço, em substituição a Diogo de Souza Oliveira;
III – Fernanda Tolloti de Andrade, em substituição a Ariane Dias e Silva Alves.

Art. 2º Com as alterações ora efetivadas Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 15536/GAB/PM/JP/2021, passa a vigorar com a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

I – Marcos Simão de Souza;
II – Kellen Nayara Cardoso;
III – Miriam Alves Moreira Codeço [NR];
IV – Antelmo de Souza Ferreira;
V – Aliny Rezende Santos Ferreira;
VI – Relrison de Souza Soares;
VII – Natália Duarte;
VIII – Karolyn Fiedler;
IX – Fernanda Tolloti de Andrade [NR];
X – Cristiano Ramos Pereira [NR].

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15613/GAB/PM/JP/2021 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 14952, de 22 de março de 2021, de exoneração de Johnny Ribeiro de Mora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 766/GGRH/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 14952, de 22 de março de 2021,

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3491 de 25 de março de 2021.

Onde se Lê	Letra-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2021.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15852/GAB/PM/JP/2021 30 DE JULHO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Juliana de Oliveira Lopes, ao Município de Tangará da Serra – Mato Grosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 130/GS/SEMEC/2021, do Município de Tangará da Serra Estado do Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Juliana de Oliveira Lopes**, Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Tangará da Serra – Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Tangará da Serra – Mato Grosso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15856/GAB/PM/JP/2021 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão dos servidores Silas Rosalino de Queiroz, Robson Clodoaldo Magno Casula, Amanda Cristina Francisco Nobre e Max Sandro da Silva Ávila na Comissão Especial para elaborar proposta da revisão do Plano Diretor Municipal, alterando o Decreto n. 15100/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 131/GAB/SEMPPLAN/2021,

Art. 1º Ficam incluídos os servidores **Silas Rosalino de Queiroz, Robson Clodoaldo Magno Casula, Amanda Cristina Francisco Nobre e Max Sandro da Silva Ávila** na Comissão Especial para elaborar proposta da revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Em razão das inclusões ora procedidas, o inciso IV, do art. 1º do Decreto n. 15100/GAB/PM/JP/2021, passa a vigorar acrescidos das alíneas “q”, “r”, “s” e “t”, conforme a seguir descrito:

Art. 1º (...):

IV. Equipe Técnica:
Claudia Meyer Donadel;
Djalma José Arantes;
Durval B. T. Mendes Junior;
Glodovil Carvalho Filho;
Iahn Hubner da Silva;
Ivoneide Pandique Ribeiro;
Jeane Muniz Rioja Ferreira;
Joziel Carlos de Brito;
Lindolfo Felinto de A. Filho;
Lucimeire Eliane Zanettin Moura;
Marcel Leme Cristaldo;
Oribe Alves Junior;
Ronaldo Batista Alexandre;
Uanderson Gonçalves de Oliveira;
Vladimir José Chagas;
Wanderson Cândido Araújo;
Silas Rosalino Queiroz; [NR]
Robson Clodoaldo Magno Casula; [NR]
Amanda Cristina Francisco Nobre; [NR]
Max Sandro da Silva Ávila. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15854/GAB/PM/JP/2021
30 DE JULHO DE 2021

Exonera Ana Maria Pereira Visintin da Silva da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 237/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada **Ana Maria Pereira Visintin da Silva** da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15855/GAB/PM/JP/2021
30 DE JULHO DE 2021

Exonera Jane Terezinha Acco, da função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 237/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jane Terezinha Acco**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 084/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3976/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de tabua e caibro para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo "poeira zero"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor Total Estimado: 28.862,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais)**. Data de Abertura: **13/08/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, e no site **www.ji-parana.ro.gov.br** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

PORTARIAS

PORTARIA N. 028/GAB/PM/JP/2021
02 DE AGOSTO DE 2021

Substitui membro da Comissão Especial para proceder ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Neurizete dos Santos** em substituição a **Thais Martins Leite Fabris**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 001/GAB/PM/JP/2021.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida a Portaria nº 001/GAB/PM/JP/2021, passa vigorar com a seguinte composição:

- I -** Natalino Ferreira Soares
- II -** Neurizete dos Santos;
- III -** Sirlei Machado de Almeida;
- IV -** Andrea Rosa de Oliveira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 004/PMJP/GAB/SEMFAZ/2021

Designa Comissão Especial para recebimento de serviços prestados de Locação de Sistema Informatizado Processo Administrativo nº 11425/2018.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para recebimento de serviços prestados de Locação de Sistema Informatizado, conforme Processo Administrativo nº 11425/2018.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Sonete Diogo Pereira
- Amauri Benedito
- Elzimar Aparecida Vieira da Silva

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 13774/GAB/PMJP/21

ATOS NORMATIVOS

ATO NORMATIVO Nº003/2021.

Acrescenta Art. 2º e Parágrafo Único no Ato Normativo nº 03/2020, lista as empresas como responsáveis tributários, nos termos do Artigo 71, da Lei 1139/2001.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2593,19 de Dezembro de 2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN aos cofres Municipais, independentemente de o prestador ser o não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná, os usuários ora qualificados com Responsável Tributário.

Art. 2º - Quando o prestador não for estabelecido no município de Ji-Paraná – RO, o Imposto será devido no local do estabelecimento prestador, quando não deverá ser retido o ISSQN, exceto nas hipóteses previstas nos Incisos I a XXV da Lei Complementar nº 116/2003.

Parágrafo Único: o prestador de serviços deverá informar na nota fiscal em campo destinado a informação que os serviços não está previsto nas exceções, conforme caput.

RELAÇÃO DOS TOMADORES DE SERVIÇOS - ISSQN		
ORDEM	CNPJ	CONTRIBUINTE
118	04.380.911/0001-42	FUNDAÇÃO CULTURAL

Ji-Paraná, 30 de Julho de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal nº 15020/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO/ESPECIALIDADE: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchido de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma ou em anexo digitado)

JI-PARANÁ, RO, _____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Justificativa com no máximo 12 (doze) linhas.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

PLANTÕES DE FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO
AGOSTO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
02	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
03	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
04	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
05	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
06	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
07	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
08	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
09	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
10	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
11	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
12	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
13	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
14	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
15	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
16	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
17	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
18	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
19	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
20	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
21	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
22	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
23	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
24	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
25	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
26	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
27	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
28	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
29	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
30	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
31	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO
AGOSTO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
02	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
03	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
04	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
05	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
06	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
07	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
08	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
09	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
10	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
11	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
12	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA HIPER POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
13	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
14	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
15	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0004-45	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
16	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
17	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
18	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
19	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
20	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
21	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
22	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
23	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
24	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
25	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
26	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
27	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
28	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
29	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
30	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA HIPER POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
31	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP